



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DA DEFESA NACIONAL

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

S/REF:

S/COM:

N/REF:

Lisboa 25 MAIO 2018

P.º 5124/92(5)

N.º ~~2947~~/CG

ASS: PERGUNTA 686/XII/3ª, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

Ref: V/Ofício n.º 67, de 9 de janeiro de 2018

Senhora Dra Mariana Gonçalves

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta às perguntas formuladas pelos Senhores Deputados Patrícia Fonseca, teresa Caeiro, Álvaro Castelo Branco e João Rebelo, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de informar o seguinte:

A ria Formosa tem a maior comunidade de cavalos marinhos do mundo, em resultado das condições e fatores naturais únicos para o desenvolvimento da espécie, que possui. Com o decorrer dos anos verifica-se que a população desta espécie protegida tem vindo a diminuir, encontrando-se em vias de extinção devido, fundamentalmente, à ação humana e à diminuição de plantas marinhas no fundo da ria que têm sido fatores determinantes para o seu desaparecimento.

Nos termos do anexo I da Portaria n.º 1102-B/2000, de 22 de novembro, alterada pela Portaria n.º 144/2006, de 20 de fevereiro, e republicada pela Portaria n.º

MIT/AC



1228/2010, de 6 de dezembro, a listagem de espécies de animais marinhos que podem ser objeto de apanha não inclui nenhuma espécie do género *Hippocampus* (cavalos-marinhos), sendo, nesta conformidade, proibida a sua captura.

Na pesca lúdica é expressamente considerada espécie proibida, conforme se estabelece no anexo I da Portaria n.º 14/2014, de 23 de janeiro.

A Regulamentação do Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES), em vigor na União Europeia, proíbe a comercialização destas espécies protegidas, sendo considerado crime ambiental.

O Centro de Ciências do Mar (CCMAR) do Algarve tem vindo a desenvolver uma série de ações para promover a consciencialização de entidades públicas e da população, em geral, para a importância da preservação da biodiversidade e das populações de cavalos marinhos da ria Formosa, bem como para efetuar o repovoamento da espécie.

Primeira Pergunta: "Com que regularidade não são realizadas, pela Polícia Marítima, ações de fiscalização da captura ilegal de cavalos-marinhos na Ria Formosa?"

No que se refere às ações de fiscalização efetuadas pela Polícia Marítima, e apesar dos comentários pontuais alusivos à captura dessa espécie e dos artigos divulgados pelos Órgãos de Comunicação Social, nunca foi obtida informação válida nem foi detetado a bordo de embarcações, ou na posse de sujeitos intercetados, a presença de qualquer quantidade de cavalos marinhos que indicassem o interesse na sua captura.

Não obstante nunca ter sido detetada qualquer pessoa na captura ou na posse de cavalos marinhos, ao longo do ano de 2017 foram realizadas diversas ações dirigidas à prevenção e combate a atividades ilegais na captura de espécies protegidas, onde se insere essa espécie, entre as quais podemos contabilizar pelo menos duas ações mensais durante o período do verão e uma mensal nos restantes

MIT/AC



meses, entre as quais, por exemplo, várias operações conjuntas entre os Comandos Locais da Policia Marítima de Faro e de Olhão, algumas com a participação dos vigilantes do Parque Natural da Ria Formosa.

Ao longo do ano de 2017 foram realizadas diversas ações dirigidas à prevenção e combate a atividades ilegais na captura de espécies protegidas, onde se inserem os cavalos marinhos, entre as quais podemos contabilizar pelo menos duas ações mensais durante o período do verão e uma mensal nos restantes meses.

Segunda Pergunta: "Quantas dessas ações resultaram em apreensões e consequentes multas?"

Essas ações foram realizadas nomeadamente através de operações conjuntas entre os Comandos Locais da Policia Marítima de Faro e de Olhão e algumas com a participação dos vigilantes do Parque Natural da Ria Formosa. Em todas elas, nunca foi detetada qualquer pessoa na captura ou na posse de cavalos marinhos.

A Autoridade Marítima Nacional, através das Capitánias de Porto e dos Comandos Locais da Policia Marítima de Faro e de Olhão, tem vindo a colaborar com o CCMAR na realização de operações de identificação e controlo da espécie, bem como na fiscalização das atividades de captura, não tendo, até ao momento, ocorrido nenhuma deteção de atividade ilegal, não resultando apreensões nem coimas.

Com os melhores cumprimentos *e consideração pessoal*

A Chefe do Gabinete

(Maria João Azevedo Mendes)

MIT/AC